



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar

Número: 000023/2022

Processo: 9576-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria da nobre Vereadora Tallia Sobral Nunes que "Inclui os parágrafos 5º e 6º no art. 1 da Lei Municipal nº 13.442, de 10 de agosto de 2016".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 161/2022, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal, desde que observadas as modificações citadas no corpo do parecer.

Ante o exposto, desde que atendidas as ressalvas mencionadas, considero a matéria legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2022.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

